PROJETO DE LEI Nº148/2020

Denomina Rua Professora Clarice um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Professora Clarice o logradouro público situado nas adjacências da comunidade _____, no bairro de _____, o qual tem início à _____, cod log nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são de iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de junho de 2020

ALADILCE SOUZA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A Sra. Clarice Pereira dos Santos, a Professora Clarice, como era conhecida por todos, foi uma notável liderança política, atuante no Nordeste de Amaralina, uma das fundadoras da UNEGRO e Diretora da APLB-Sindicato.

Clarice era uma professora dedicada, com mais de três décadas de exercício do magistério em unidades de ensino da região do Nordeste de Amaralina, foi diretora da Escola Municipal Santo André e uma lutadora incansável em favor da juventude do bairro e contra o racismo. Sua preocupação maior era formar os jovens com os quais convivia, quer como professora, quer como liderança política, a maioria pobre e negros; torná-los cientes de suas potencialidades e aumentar suas oportunidades de vida diante de uma sociedade tão desigual.

Infelizmente, essa vida de luta em prol de uma sociedade mais justa e igualitária, principalmente para os jovens negros que ainda sofrem com o racismo institucional, foi ceifada aos 59 anos idade, vítima do coronavírus na noite de 22 de junho de 2020.

Entretanto, a morte da Professora Clarice não será apenas um número dentro das mais de 51 mil vítimas dessa pandemia no Brasil. Assim como ao longo da vida sua luta ela era uma combativa incansável, sua morte deve ser por nós entendida antes de tudo como mais um alerta para a necessidade de fortalecermos a luta e o combate a esse vírus e seus efeitos socioeconômicos, os quais atingem de forma desigual aos milhões de brasileiros.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos nobres Edis.

Salvador, 23 de junho de 2020

ALADILCE SOUZA

VEREADORA